

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.380, DE 05 de FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César e dá outras providências."

O Senhor JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Para fins de remuneração dos cargos e empregos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2020, a revisão geral anual da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César na ordem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento). Parágrafo único. A revisão acima aplicada corresponde ao índice de inflação do IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE), referente ao acumulado dos meses de janeiro/2019 a dezembro/2019.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Art.3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art.3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Mara Lúcia Ovile Secretaria Municipal Secretária Substituta